



fl. 101

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012, referente ao Pregão nº 095/2012, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a Braservice'Serviços LTDA ME.

### 1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **GEORGE DA TRINDADE GOIS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 663.901.335-53, e a **BRASERVICE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 02.030.016/0001-72, com sede na Rua Elizio Matos, 378, Bairro Centro, Estância/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **GILBERTO EVANGELISTA SANTOS JUNIOR**, CPF nº 587.355.855-87, têm por justa e acordada as alterações da **Cláusula Terceira - Do preço, das Condições de Pagamento e da Cláusula Quarta - Da Vigência**, do contrato nº 01/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra de agente de limpeza, recepcionista, motorista e porteiro para atender à Junta Comercial de Sergipe - JUCESE, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e nos Anexos I e II do Pregão Eletrônico nº 095/2012.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Terceira - Do preço, das condições de pagamento e da Cláusula Quarta - Da vigência do Contrato**, nº 13/2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

*"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55. inciso III, da Lei nº 8.666/93).*

*O valor total mensal do contrato é de R\$13.452,77 (treze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).*

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

*O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2014, ou até que se conclua a contratação oriunda da licitação para o objeto já em trâmite. O que primeiro ocorrer.*



102  
G

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
Presidente da JUCESE

**GILBERTO EVANGELISTA S. JR.**  
Representante da Contratada